



Câmara Municipal de Feira Nova

Casa José de Moraes Pereira

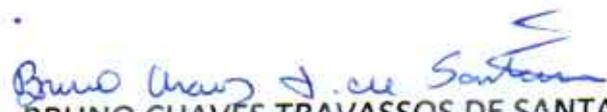
PROJETO DE LEI 04/2023

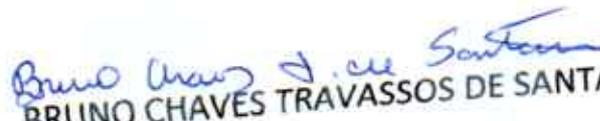
“Dispõe sobre a presença de um guarda municipal nas escolas da cidade de Feira Nova - PE.”

Art. 1º. A Prefeitura Municipal de Feira Nova – PE fica obrigada a destinar ao menos um guarda municipal do seu efetivo, para fazer a segurança ostensiva, das áreas internas de suas Escolas Municipais, nos períodos em que estiverem ocorrendo aulas.

Art. 2º. A escala e o prestador de serviço ficarão a critério da gestão municipal, em reunião prévia entre um responsável da Prefeitura, e o chefe da guarda do município.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário a esta presente lei.


BRUNO CHAVÉS TRAVASSOS DE SANTANA


BRUNO CHAVÉS TRAVASSOS DE SANTANA

VEREADOR



Câmara Municipal de Feira Nova

Casa José de Moraes Pereira

JUSTIFICATIVA

Diante dos crescentes casos de violência nas escolas pelo Brasil e mundo afora, se faz necessário que nós, vereadores e representantes da população, possamos tomar medidas que venham a minimizar os riscos de acontecimento desses incidentes. A presença de um guarda municipal, uma autoridade do município, inibe e desencoraja possíveis agressores, garantindo mais segurança a nossas escolas e conseqüentemente às nossas crianças.

Câmara Municipal de Feira Nova, 10 de abril de 2023

Bruno Chaves Travassos de Santana
BRUNO CHAVES TRAVASSOS DE SANTANA

VEREADOR

Josileide Medeiros da Silva
JOSILEIDE MEDEIROS DA SILVA

VEREADORA